

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA E DE CIDADANIA, ÀS EMENDAS DO SENADO FEDERAL AO  
PROJETO DE LEI Nº 4.904, DE 2012.**

**O SR. COLBERT MARTINS** (PMDB-BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Nós votamos pela aprovação, Sr. Presidente, mas entendemos como mais importante ainda tratar da seca do Nordeste, embora, ao que parece, o Ceará não pense assim.